

Decreto Nº 178 - de 10 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.800,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-129 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	-----R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.800,00
Total da Unidade 05	-----R\$	2.800,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.800,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	2.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

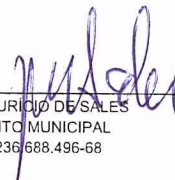
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-129 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	-----R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.800,00
Total da Unidade 05	-----R\$	2.800,00
Total da Instituição 02	-----R\$	2.800,00
Total Geral Anulado	-----R\$	2.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
GUARARA:17723172000196
Dados: 2021.01.25 14:39:39 -0500